

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CAMPO LARGO		CNPJ: 76.105.618 / 0001 - 88	
Endereço: AV. PADRE NATAL PIGATO, Nº 989			
UF: PARANÁ	CEP: 83.607 - 240	Telefone: (41) 3292-9127	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: CAMPO LARGO
Responsável: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES			CPF: 139.279.739 - 04
Cl/Órgão Expedidor: RG - 610.211 - SSP - PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: EXECUTIVO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de CAMPO LARGO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

- Fornecimento de calcário a 80 produtores rurais, classificados como baixa renda, para promover o incentivo e aumento da produtividade nos plantios de feijão, milho, pastagem e fruticultura do município. Expectativa de aumento na produtividade média das propriedades beneficiadas em torno de 30%;
- Beneficiar pequenas propriedades rurais com baixo nível de tecnologia e produtividade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	80,00	64.000,00
Total (R\$)									64.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	-	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº _____ da Instituição Financeira Oficial _____.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/05/2013	20/05/2013
Definição dos Beneficiários	01/06/2013	20/06/2013
Definição do Técnico Responsável	10/05/2013	20/05/2013
Levantamento de Documentos	01/06/2013	10/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	30 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	90 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.




José Gonçalves de Paula
Téc Agrícola CREA-PR 87798/TD

Local: CAMPO LARGO, 15 de Maio de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

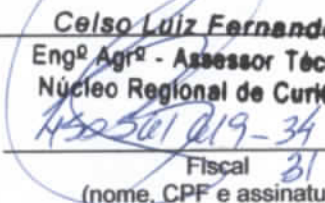


Prefeito Municipal
Affonso Portugal Guimarães
139.279.739-04

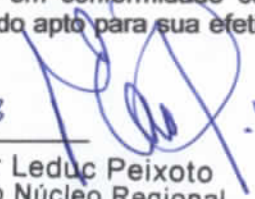
Local: CAMPO LARGO, 15 de Maio de 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:


Eng^o Agr^o - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba
152501019-34
Fiscal 31
(nome, CPF e assinatura)

Data: 31/07/2013 

Edimar Leduc Peixoto
Chefe do Núcleo Regional
de Curitiba - SEAB
CPF: 321.736.449-04
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)